



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.769, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 03 a 12-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Walmir Gomes Fontes
Funcionário - Matr. 19.484-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação, na Ação 26002601.1030400872.040 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA na fonte de recurso 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

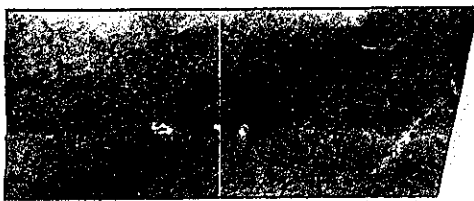
DECRETO Nº 20.769, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo Único

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2601	1030400872.040	33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	0,00	54.000,00
2601	1030200822.047	33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	0,00	260.000,00
2601	1030200822.047	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	260.000,00	0,00
2601	1030400872.040	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	02	54.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				314.000,00	314.000,00

TOTAL GERAL RS 314.000,00





Anexo Único

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar
Ademir Santana dos Santos	07/19736-5	Escola Municipalizada Carlos Santana
Rochelle da Paixão Lima Santos	07/24122-5	Escola Municipal Pedro Francisco de Moraes

DECRETO Nº 20.769, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, “a”.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação, na Ação 26002601.1030400872.040 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA na fonte de recurso 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
03 de Fevereiro de 2021.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

Anexo Único

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030400872.040	33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	0,00	54.000,00
2601	1030200822.047	33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	0,00	260.000,00
2601	1030200822.047	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	260.000,00	0,00
2601	1030400872.040	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	02	54.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				314.000,00	314.000,00

TOTAL GERAL R\$ 314.000,00

DECRETO Nº 20.770, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".